

Ata da 41ª Sessão Ordinária, em 28 de Junho de 1951

Presidência do sr. Júlio Xavier, secretariada pelos srs. Chafic Cury e Amadeu Puppi.

As quatorze e trinta horas, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Júlio Xavier, Rivadávia Vargas, Chafic Cury, Amadeu Puppi, Antonio Baby, José Hoffmann, Lartés Munhoz, Edwino Tempski, Américo Teti, João Viana, Nilson Ribas, Vespertino Pimpão, Accioly Filho, Anísio Luz, Emílio Carazzai, Ernani Benghi, Guataçara Borba, Iracy Vianna, Mário Faraco, Dias da Rosa, Silveira da Rocha, Dario Marchesini, Cardoso da Silveira e Vieira de Alencar (24); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Atilio Barbosa, Dagoberto Pusch, Divonsir Côrtes, Alcides Caetano, Antonio Annibelli, Francisco Soares, Jorge de Lima, Rezende Filho, Fleury da Rocha, Francisco da Costa, Vargas de Oliveira, Joaquim de Lacerda, Portugal Tavares, Constâncio Souza, Cândido de Oliveira Neto, Ernesto Moro, Hélio Setti, João Chede, João Ribeiro Júnior, Lustosa de Oliveira e Waldemiro Pedroso (12)

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretario à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Ofícios:

— Do sr. Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Paraná, convidando a Presidência e os demais Deputados des-

ta Assembléia, para uma reunião a realizar-se no dia 4 de julho vindouro, à Praça Zacarias n. 80 — Agradeça-se.

— Do sr. Presidente da Comissão de Tomada de Contas, remetendo à Mesa, devidamente relatada, a Proposição n. 16-51. — Ao Diretor dos Serviços Legislativos.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Não há orador inscrito.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Sr. Presidente, snrs. Deputados.

(Lendo): «Quem acompanha a vida político-administrativa do nosso Estado, há-de convir que, entre os nossos ilustrados representantes na Câmara Federal, sobressai a figura do meu estimado correligionário, dr. Ostoj Roguski.

A atuação profícua, perseverante e brilhante de S. Excia. o torna merecedor dos nossos aplausos e louvores. Todas as manifestações de S. Excia., na Câmara Federal, têm demonstrado que representa e defende, ao lado de seus não menos cultos e abnegados colegas, os interesses do nosso Estado, em consonância com as nossas necessidades e a confiança que em S. Excia. depositarem os seus conterrâneos.

Como membro da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, S. Excia. apresentou, ao orçamento nacional, valiosas e oportunas emendas, as quais já foram aceitas por seus colegas de Comissão

e, posteriormente, encaminhadas à Mesa da Câmara. Resta-nos aguardar o pronunciamento geral da Câmara Federal, e se as emendas do dep. Ostojá Roguski forem aprovadas, terão uma grata e sobremodo eficiente influência na vida econômica e administrativa do nosso Estado.

Para melhor divulgação das atividades mencionadas, releio, aqui, uma entrevista que foi concedida a um jornal do Rio pelo deputado Ostojá Roguski.

«O deputado Ostojá Roguski explicou que, para visualizar melhor o problema, organizou um mapa, no qual confronta as dotações constantes da proposta, as dos Orçamentos de 1950 e 1951 e do Plano Salte. Verificou, assim, que na parte referente às construções rodoviárias, o seu Estado, beneficiado no atual orçamento de 1951 com Cr\$ 36.500.000,00 para prosseguimento de obras rodoviárias da importância das de Ponta Grossa a Foz do Iguaçu, de Ventania a Itararé ou de Curitiba a Joinville, ficou reduzido à insignificância de Cr\$ 5.500.000,00, assim distribuída:

3.000.000,00 — para a Estrada de Ponta Grossa a Foz do Iguaçu.

1.500.000,00 — para melhoramentos de Curitiba-Joinville e

1.000.000,00 — para a Ventania-Itararé.

Note, frizou o dep. Roguski, a dotação para a grande estrada transversal denominada BR-35, que vai de Paranaguá a Foz do Iguaçu, cuja

terminação constitui imperativo de valor estratégico, foi cortada em 90%, decretando, caso seja mantida, a virtual paralização das importantes obras executadas pelo Exército.

Aliás, os cortes foram gerais e atingiram todos os Estados. O dep. Saturnino Braga foi o primeiro a levantar a questão perante o nosso órgão técnico e, com a sua indiscutível autoridade de ex-diretor do DNER, sugeriu a apresentação de uma emenda coletiva à proposta orçamentária, restabelecendo, pelo menos, as dotações vigentes no atual Orçamento. A sua proposta foi aceita, imediatamente, e deliberou-se estender os estudos para os demais setores, ou seja, para o portuário, vítimas, igualmente, dos cortes do DASP. Foram designados relatores dessas emendas os eminentes colegas e abalizados engenheiros Jaime Teixeira e Maurício Jopert.

Explicou o dep. Ostojá Roguski:

Após entendimentos com os representantes paranaenses, tive o ensejo de apresentar diversas sugestões à Comissão dos Transportes, e não menor alegria em ver as nossas emendas aceitas pelos conspícuos relatores e aprovadas, posteriormente, por esse órgão técnico, o qual, por sua vez, através do despacho do presidente, deputado Edison Passos, encaminhou-as à Mesa da Câmara.

O QUADRO que segue demonstra em quanto será beneficiado o Paraná, caso a douta Comissão de Finanças e Orçamento e o plenário houverem por bem adotar as patrióticas sugestões da nossa Comissão.

	Emenda da Comissão	Proposta do Executivo
1 — Setor Rodoviário:		
a) prosseguimento dos melhoramentos e reparações da rodovia Curitiba-Joinville	3.000.000,00	1.000.000,00
b) Prosseguimento da construção da rodovia Paranaguá-Foz do Iguaçu, Ponta Grossa-Foz do Iguaçu	25.000.000,00	3.000.000,00
Trecho Paranaguá-Curitiba	5.000.000,00	
c) Conclusão da rodovia Ventania-Itararé	6.000.000,00	
d) Pavimentação da BR 34, entre Ourinhos e Londrina	10.000.000,00	

2 — Setor Ferroviário:

a) Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, para melhoramentos	60.000.000,00	36.000.000,00
---	---------------	---------------

tral do Paraná)	10.000.000,00	
c) Ramal Joaquim Murtinho-Campo Mourão	15.000.000,00	
d) Ramal Riozinho-Guarapuava	10.000.000,00	
e) Melhoramentos do trecho Engenheiro Bley-Rio Negro	7.000.000,00	
3 — Setor Portuário:		
a) Prosseguimento da construção do Porto de Paranaguá	15.000.000,00	3.000.000,00
TOTAIS	166.000.000,00	43.500.000,00

A Comissão, desta forma, tendo em vista o extraordinário desenvolvimento econômico do Paraná e concordando com a feliz expressão do seu eminente presidente, de que «tudo o que for aplicado no Paraná, renderá para a Nação lucros apreciáveis», — fez justiça ao meu Estado, tornando-se credora do nosso melhor reconhecimento.

Finalizando, expressou o deputado Ostoj Roguski a esperança que o anima, de ver aceitas as sugestões da Comissão de Transporte pela de Finanças e Orçamento e pelo Plenário, de vez que a paralização das obras rodo-ferroviárias, nesta fase de desenvolvimento do Brasil, constituirá, a seu ver, um desastre, um verdadeiro suicídio.»

Uma outra e extraordinariamente importante emenda do deputado Ostoj Roguski foi a que apresentou ao

PROJETO N. 326-49-A:

«Acrescente-se, relação descritiva e nomenclatura das Estradas do Plano Rodoviário Nacional, a seguinte ligação:

BR-60 — PRESIDENTE EPITÁCIO — CRUZ ALTA

Justificação:

— A emenda propondo a ligação de Presidente Epitácio, cidade situada no Estado de São Paulo, com a de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, tem por objetivo incluir, no Plano Rodoviário Nacional, uma nova estrada de sentido meridional que, partindo daquela primeira, já beneficiada pela transversal BR-35 (São Paulo-Ourinhos-Prudente-Epitácio-Caius-Porto Murtinho), atravessaria as opulentas e

futuras terras do oeste paranaense e catarinense, atualmente alvo das intensas correntes migratórias internas, provenientes, umas de São Paulo, Minas Gerais e do Nordeste, outras do leste do Paraná e de Sta. Catarina, e as últimas, do Rio Grande do Sul, — terminando naquela segunda cidade da região colonial gaúcha, que é ponto obrigatório de passagem da transbrasiliana BR-14.

A referida ligação, de incalculável valor para uma melhor e mais rápida intercomunicação entre os Estados do Rio Grande do Sul e de São Paulo, através de glebas ubérrimas, que estão sendo colonizadas de preferência por agricultores provincianos daqueles Estados, já foi alvo de acurados estudos técnicos em diversos congressos rodoviários, pronunciando-se ilustres engenheiros a favor da idéia.

Aprovando, assim, a emenda, a douta Comissão concorrerá para a solução do magno problema de comunicações entre três dos mais prósperos Estados meridionais, cuja produção agrícola se avoluma, anualmente, de molde a desafiar a capacidade dos nossos administradores e se credenciará à estima e ao apreço das populações que mourejam naquela região, enriquecendo e engrandecendo o Brasil.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1951.

(a) Ostoj Roguski»

Termino, sr. Presidente, que por tão útil e patriótica atividade do deputado Ostoj Roguski na Câmara Federal, seja consignado em nossa ata um voto de louvor e de reconhecimento ao mesmo, e que, se for aprovado o meu requerimento, tal fato seja comunicado à Câmara Federal e ao Deputado agraciado.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, snrs. Deputados.

O importante município de Campo Mourão não conta, ainda, com uma agência postal regularmente instalada. As malas postais que para ali se destinam deixam-se ficar, aos montões, na agência de Pitanga.

Já foi criada, sr. Presidente, a agência postal de Campo Mourão, mas ainda não foram nomeados os funcionários necessários ao funcionamento da mesma.

Tendo em vista isso, sr. Presidente, encaminho à Mesa o seguinte requerimento:

«Está criada a Agência Postal e Telegráfica de Campo Mourão. Porém não foi ainda instalada, porque não foi nomeado, apeesas de decorridos muitos meses, o pessoal necessário.

Requeiro que a Mesa telegrafe ao Exmo. Snr. Presidente da República, apelando-lhe para que tais nomeações se façam sem tardança.»

Sr. Presidente, desejo, ainda, solicitar a atenção de V. Excia. para o que estabelece o Título IV do Regimento Interno, no que concerne às emendas da Constituição.

Sr. Presidente, como é do conhecimento de V. Excia., encaminhei à Mesa, há dias, emendas à Constituição, devidamente assinadas por quinze srs. Deputados. O nosso Regimento Interno estabelece umas tantas normas para a reforma de nosso Estatuto Político.

Assim é, sr. Presidente, que prevê ele seja feita a publicação das emendas em avulsos, e após seja constituída uma comissão especial de treze srs. Deputados, para emitir parecer sobre essas emendas.

Requeiro, consequentemente, sr. Presidente, que após feita a distri-

buição dos avulsos, seja, por V. Excia., designada a comissão especial, nos termos dos artigos 186 e seguintes, do Regimento Interno.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. DIAS DA ROSA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DIAS DA ROSA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

(Lendo): Uma das vantagens concedidas ao servidor público, depois de determinado tempo de serviço, ou em virtude de moléstia que o incapacite, é a de permitir a sua retirada do serviço ativo, com vencimentos e salários integrais, segundo nos ensina o eminente jurista THEMISTOCLES CAVALCANTI.

Aposentação, no dizer de MARCELO CAETANO, é o ato de desligar definitivamente, o funcionário do serviço público, mediante a atribuição de uma pensão vitalícia proporcional ao número de anos em que exerceu funções, ou correspondente aos sacrifícios feitos no exercício do cargo.

O instituto de aposentadoria, por outro lado, é antes de tudo, uma conquista social, fundada em um princípio de justiça que não permite o abandono na miséria, depois da velhice ou da invalidez daquele que prestou o seu serviço ao Estado, consoante os ensinamentos de THEMISTOCLES CAVALCANTI.

E, ainda, a aposentadoria, segundo DUGUIT, uma garantia da boa execução dos serviços públicos.

Há, portanto, toda conveniência para o Estado em fixar um regime jurídico estável para a aposentadoria porque, como bem nos mostra RUIZ Y GOMES (Princípios generales, pag. 356), por esta forma:

A) Melhora-se o serviço, excluindo os velhos ou os incapazes;

B) Eleva-se o moral dos servidores, que não se têm de preocupar

com os meios de subsistência, quando tiverem de abandonar o cargo;

C) Pode o Estado obter e conservar bons funcionários.

Sr. Presidente, baseados nesses salutares princípios jurídicos, tomamos a iniciativa de apresentar a esta Augusta Casa, onde fulguram eminentes cultores do Direito, o ante-projecto de lei que a seguir passaremos a ler, modificando a redação do art. 122, da Lei n. 293, de 24 de Novembro de 1949, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), e dando outras providências.

Dispensamo-nos de dar maior desenvolvimento à matéria, o que nos levaria a examinar numerosos problemas relacionados com o assunto, e esperamos que a referida matéria mereça integral apoio, para a felicidade do funcionalismo público civil do Estado, viga mestra do progresso do nosso Estado, e consequentemente, do Brasil.

PROJETO DE LEI N.

Modifica a redação do art. 122 do Estatuto e dá outras providências.

Art. 1º — Os funcionários públicos extranumerários que contarem com mais de 30 (trinta) anos de serviço, e os inválidos e os que atingirem a idade limite, serão aposentados com os direitos e as vantagens correspondentes à letra e referência imediatamente superiores das respectivas escalas-padrão de vencimento e salários.

§ 1º — Os funcionários que estiverem na última letra da escala-padrão, serão aposentados com acréscimo nos proventos correspondentes à diferença entre a penúltima letra da referida escala de vencimentos.

§ 2º — Os extranumerários que estiverem na última referência da escala-padrão, serão, também, aposentados, com acréscimo nos proventos correspondente à diferença entre a penúltima e última referência da referida escala de salários.

§ 3º — O funcionário que exercer chefia de direção, ao se aposentar,

terá direito à incorporação aos respectivos proventos da gratificação de função que estiver percebendo na ocasião.

§ 4º — Somente o funcionário que tiver exercido função de chefia por mais de 10 (dez) anos e que contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, gozará da vantagem prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º — Os funcionários e extranumerários que contarem com mais de 20 (vinte) anos de serviço, serão aposentados com vencimentos e salários integrais, quando atingirem a idade limite de que trata o art. 111, letra a, da Lei n. 293, de 24 de Novembro de 1949.

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Era o que eu tinha a apresentar, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. JOÃO VIANA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado.

O SR. JOÃO VIANA — Sr. Presidente, snrs. Deputados.

Há poucos dias ouvimos, na palavra do ilustre líder do PSD, deputado Accioly Filho, a leitura de uma carta em que se condenava a ação das autoridades policiais paranaenses, por arbitrariedades e violências, quando da prisão de alguns elementos comunistas, em Londrina, cujas atividades estavam notoriamente ligadas aos incidentes de Porecatú. Dias depois, ouvimos uma oração calorosa do deputado Anísio Luz, que atribuiu as responsabilidades das aruaças, que lá estavam ocorrendo, ao Governo do Estado, e, interpretando o fato à sua maneira, atribuiu, ainda, ao sr. Governador, o propósito de resolver aquele problema à custa de força e bala.

Sabe S. Excia., sr. Presidente, e sabemos todos nós representantes do

povo nesta Casa, que o Governo está empenhado em dar uma solução corrêta, justa e humana ao problema de Porecatú. No entanto, ao contrário do que aparentemente se afigura ao nobre deputado da minoria, a ação das autoridades policiais no Paraná foi, inteiramente, certa e correta. E vem a propósito a leitura de dois telegramas recebidos pelo sr. Chefe de Polícia, e cuja procedência é uma prova e testemunho da correção da ação policial d'este Estado.

O primeiro telegrama é assinado pelo general Cyro Rezende, Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública, dirigido ao sr. Chefe de Polícia Coronel Albino Silva, e diz o seguinte: «Receba prezado camarada efusivas felicitações vg inteligente vg energica e pronta ação vg repressão comunista questão Porecatú vg cujo êxito hoje levei conhecimento Presidente República pt Saudações — General Cyro Rezende».

Ao mesmo tempo, recebia o sr. Chefe de Polícia o seguinte telegrama: «Agradeço Vossência em meu nome e da laboriosa população local medidas prudentes adotadas momentosa questão caso posseiros vg reintegrando Porecatú seu ambiente calma pt Saudações respeitadas. Dr. Angelo Nino — Prefeito».

Vêm, portanto, os nobres colegas desta Casa, que, ao contrário do que se pensava, a ação policial foi segura, enérgica, mas, ao mesmo tempo, serena e dentro dos limites impostos pela lei. Acho eu, entretanto, que é oportuno que nós testemunhemos, aqui, nossos aplausos e louvor à correção e presteza da ação policial das autoridades paranaenses.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. SILVEIRA DA ROCHA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. SILVEIRA DA ROCHA — Sr. Presidente, snrs. Deputados.

Pedi a palavra para encaminhar à Mesa um Projeto de Lei que visa beneficiar o município que represento. O Projeto está assim redigido: (lê)

«Art. 1º — Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Viação e Obras Públicas, autorizado a construir uma ponte de concreto sobre o rio Pinguim, no distrito de Marialva, município de Mandaguari.

Art. 2º — Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1951.

Justificação

O Governo do Estado já deu os necessários passos para a construção de uma ponte sobre o rio Ivaí, na rodovia que liga Maringá a Campo do Mourão.

Para facilitar o acesso de Campo Mourão a Marialva é que achei conveniente construir uma ponte sobre o rio Pinguim, a fim de permitir a intercomunicação direta entre estas duas cidades, encurtando o trajeto entre Campo do Mourão a Marialva e, por conseguinte, entre Campo do Mourão e Mandaguari — de mais de cem quilômetros.

A construção desta ponte viria beneficiar os populosos e desenvolvidos núcleos de Aquidabam, Cambuí e Itambé, futuros distritos, por onde passa a atual rodovia, que acrescida de uns três quilômetros, unirá Marialva a Campo do Mourão.

A ponte requerida é de fácil construção, em virtude do pouco volume de água do ribeirão Pinguim, e por ser o mesmo de pequena largura.

Visando atender ao trabalho, à lavoura, à indústria e aos interesses gerais dos importantes núcleos de Aquidabam, Cambuí, e Itambé, bem como das progressistas cidades de Marialva e Mandaguari, é que apresentei o presente Projeto de Lei, para o qual espero o acatamento e a aprovação desta Augusta Assembléia».

E só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, snrs. Deputados.

Fui encarregado, pelo sr. Presidente desta Assembléia, de ler o officio dirigido pela Federação dos Trabalhadores na Indústria do Paraná. (Lê):

Curitiba, 27 de junho de 1951.
Officio n. 117-51

Do Presidente da Federação dos Trab. nas Ind. Estado do Paraná.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa.

Assunto: Convidando para tomar parte em uma reunião.

1 — Tendo esta Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Paraná, em sessão de 25 do corrente, a que estiveram presentes as Diretorias de todos os Sindicatos nas indústrias desta Capital, deliberado convidar a V. Excia. para a nova reunião a se realizar no dia 4 de julho vindouro, na sede do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração da Madeira de Curitiba, sita à Praça Zacarias n. 80 7º andar — sala 705, é este, a fim de solicitar a V. Excia., a comparecer ao mencionado conclave, na qualidade de Presidente da Assembléia Legislativa, sendo este extensivo aos líderes das bancadas, bem como aos demais nobres deputados.

2 — Nessa assembléia serão debatidos todos os assuntos relativos ao custo de vida, procurando as diretorias sindicais, dentro do espirito de cooperação que a todos anima, colaborar com as autoridades no sentido de se encontrar uma solução para o angustiante problema, que, tão de perto, diz respeito, principalmente aos trabalhadores.

3 — Certo do comparecimento de V. Excia., e dos demais senhores re-

presentantes do povo, cuja presença, além de inspirar confiança, será uma subida honra a todos os sindicatos, apresento meus protestos de real estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(a) Cândido Bremer — Presidente.

Sr. Presidente, recebemos, também, um officio do P.T.B., de Rio Negro, que tem o seguinte teor: (Lê)

«Rio Negro, 20 de junho de 1951.
Ilmos. snrs. Deputados do
Partido Trabalhista Brasileiro na
Assembléia Legislativa do Estado
do Paraná

Inúmeros têm sido os apêlos que temos recebido das mais diversas fontes deste município, no que se refere à angustiosa situação em que se debate a indústria local, com o racionamento de energia elétrica, racionamento este que vem prejudicando a capacidade produtora de nossas indústrias, bem como tornando insustentável a vida dos trabalhadores, privando-os dos seus respectivos e necessários meios de subsistência.

Afim de melhor esclarecer a precariedade ora existente, cumpre-nos informar aos Digníssimos Deputados, que a Empresa Fornecedora de Energia Elétrica, somente permite o trabalho das indústrias durante doze horas semanais, havendo, ainda, ameaças deste racionamento ser mais rigoroso.

A Empresa concessionária do serviço de força e luz, e que, também, fornece ao vizinho município da Lapa, é a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A., com sede na cidade de Joinville, sendo administrada pelo govêrno do Estado de Santa Catarina.

Considerando a situação de verdadeira CALAMIDADE PÚBLICA, é que tomamos a liberdade de solicitar vossas enérgicas providências junto aos poderes competentes, para que sejam tomadas medidas urgentes e efetivas para debelar, mesmo precariamente, tal situação insustentável.

Na certeza de que este nosso apêlo venha merecer a devida conside-

ração desse corpo de Legisladores da digna Legislativa Estadual e, confiando que o presente assunto seja devidamente discutido em plenário, agradecidamente nos subscrevemos

Saudações Trabalhistas

(aa) Israel da Silva Caldas — Secretário Geral

Francisco Santi — Presidente

Sr. Presidente, a nossa bancada tem sido solicitada a se pronunciar a respeito dos acontecimentos de Porcatú. Entretanto, ela só o fará depois que a comissão nomeada pelo sr. Governador do Estado, afim de analisar, *in loco*, todos os detalhes desse momentoso assunto, relacionado com o decreto de desapropriação, trouxer os registros, as informações necessárias, a fim de que possamos, ao emitir nossa opinião, fazê-lo com absoluto conhecimento de causa.

Como é sabido por todos, foi nomeada uma comissão. Não sabemos do seu trabalho, de sua ação, do que realizou no sentido de dar cumprimento às instruções oriundas do Governo do Estado. A ela compete dar vida, qualidade, cumprimento às imposições contidas na desapropriação daqueles terrenos.

A bancada do Partido Trabalhista Brasileiro apoiou, plenamente, a nomeação dessa Comissão.

Assim, que nos venham os informes, afim de nos pronunciarmos sobre a questão. Solicito a V. Excia., sr. Presidente, que se dirija ao sr. Governador, pedindo-lhe que essa comissão, nomeada por S. Excia., se pronuncie, publicamente, a respeito dos acontecimentos ocorridos em Porcatú, para que, então, possa nossa bancada emitir, em definitivo, sua opinião sobre o momentoso e palpitante assunto.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. ANTONIO BABY — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ANTONIO BABY — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Pedi a palavra bastante contristado, mas, como simples representante do Partido Trabalhista Brasileiro, na secção do sul do Estado. Preciso, trazer ao conhecimento de V. Excia. que, pela segunda vez, se fez presente, em Rio Azul, um dos carros desta Assembléia, em companhia político-eleitoral. Meus companheiros de partido, daquela cidade, apelaram para que eu trouxesse ao conhecimento de V. Excia. esse fato, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

Nestas condições sr. Presidente, para que ocorra um pleito livre em Rio Azul, apelo a V. Excia., no sentido de que tal fato não se repita.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (Pausa) Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

que é a constante dos boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados.

Submeto à votação, em segunda discussão, o Projeto de Lei n. 17-51, de autoria do deputado Gastão Vieira de Alencar, que autoriza o Poder Executivo a adquirir um helicóptero para o combate à broca do café. Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, com um substitutivo ao art. 1º e Finanças e Orçamento. — **Aprovado.**

Submeto à votação, em segunda discussão, o Projeto de Lei n. 50-51, de autoria do deputado Chafic Cury, que autoriza o Poder Executivo a conceder anistia fiscal e dá outras providências. Com parecer e substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. ACCIOLY FILHO — (Pela ordem). — Sr. Presidente, requeiro verificação de «quorum».

O SR. PRESIDENTE — Há presentes 20 srs. deputados; não há, portanto, número para votações.

Deixo de submeter à Casa os demais projetos, da Ordem do Dia, em fase de votação, visto não haver «quorum».

1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 131-50, de autoria do deputado José Machuca, que abre o crédito de Cr\$ 50.000,00 para construção de uma Casa Escolar em Mato Dentro, município de Araucária. Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento com substitutivos de ambas. — **Encerrada a discussão.** Deixou de ser votado por falta de «quorum».

«PROJETO D ELEI N. 131-50

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para a construção de uma Casa Escolar, com duas salas de aulas e residência para professor, no lugar denominado Mato Dentro, no município de Araucária.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de julho de 1950.

(a) José Machuca

Justificação:

— Apesar do grande número de crianças em idade escolar, não existe sequer uma escola funcionando nesse lugar, com grande prejuízo para a instrução pública. Necessário se torna a construção dessa casa escolar, o quanto antes, para que possam nossas crianças receber as luzes do saber.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

Parecer

O Projeto de Lei n. 131-50, de autoria do ex-deputado José Machuca, viza conceder autorização ao Poder

Executivo para abrir um crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), destinado à construção de uma Casa Escolar no lugar denominado Mato Dentro, município de Araucária.

Realmente, a medida sugerida vem suprir uma lacuna existente na rede escolar daquele Município, se bem que aquela lacuna, no ano passado, foi diminuída com a construção de duas Casas Escolares: uma, no lugar «Lagoa Grande» e a outra, em «Guajuvira». Porém, essas casas não aliviam o problema crucial da população de Mato Dentro, onde não existe nenhuma Casa Escolar, apesar do elevado número de crianças em idade escolar.

Acontece, porém, que, tomando-se por base o preço de custo da Casa Escolar de Lagoa Grande — tipo B — Cr\$ 82.400,00 (D. O. E. n. 193, de 23-10-1950), é insuficiente a importância do crédito especial a ser aberto.

Além do mais, a distância é maior e o preço dos materiais de construção do seu novo aumento nesses últimos meses.

Daí a razão de ser do substitutivo que ora apresento à Comissão, opinando pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de março de 1951.

(aa) Divonsir Côrtes, Presidente — Mário Faraco, Relator — Laertes Munhoz, Antonio Constâncio de Souza, Dario Marchesini, Antonio Annibelli e Accioly Filho.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

SUBSTITUTIVO

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) para a construção de uma Casa Escolar, com duas salas de aula e residência para professor, no lugar denominado Mato Dentro, município de Araucária.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 27 de março de 1951.

(a) **Mario Faraco** — Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer

I — O presente projeto, que é originário da Legisatura passada, visa autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$.. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado à construção de uma Casa Escolar, no lugar denominado Mato Dentro, município de Araucária.

II — A Comissão de Constituição e Justiça, através de fundamentado parecer, apoiou a iniciativa e aprovou o substitutivo apresentado pelo nobre deputado Mário Faraco.

O substitutivo adotado pretende elevar o crédito especial para Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), por julgar insuficiente o crédito previsto originariamente, face do preço atual de obras de tal natureza.

III — É sobremodo louvável a providência que tem em vista a presente proposição e considerando que se trata de uma simples autorização legislativa que tem a sua utilização pelo Poder Executivo condicionada a existência de disponibilidades no Tesouro, nada temos a opor à sua aprovação pelo substitutivo.

Sala «Telêmaco Borba», em 4 de abril de 1951.

(a) **Iracy Vianna** — Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer

O Exmo. Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas informa que para a construção da Casa Escolar constante do presente processo, há necessidade, apenas, da importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) somente motivo por que sugiro

a alteração do substitutivo apresentado, no que diz respeito à importância necessária.

Sala «Telêmaco Borba», em 7 de junho de 1951.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para a construção de uma Casa Escolar, com duas salas de aula e residência para professor, no lugar denominado Mato Dentro, município de Araucária.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala «Telêmaco Borba», em 7 de junho de 1951.

(aa) **José Hoffmann**, Presidente — **Edwino Tempski**, Relator — **Portugal Tavares** — **Laertes Munhoz** — **Anísio Luz** — **Raul Rezende Filho**.

Requerimento de autoria do sr. deputado **Edwino Tempski**, lido por S. Excia. na hora do Expediente, de um voto de louvor à atuação do sr. deputado federal **Ostoja Roguski**, dando-se ciência do mesmo à Câmara Federal e ao Deputado agraciado. — **Aprovado**.

O projeto de lei de autoria do sr. deputado **Rosa Filho**, lido por s. excia. na hora do Expediente, está devidamente apoiado. Vai à Comissão de Constituição e Justiça.

projeto de lei de autoria do sr. deputado **Silveira da Rocha**, lido por S. Excia. na hora do Expediente, devidamente apoiado, vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Deixo de submeter a votos o requerimento de autoria do sr. deputado **José Hoffmann**, no sentido de ser expedido telegrama ao sr. Presidente da República, pedindo a nomeação de funcionários para a agência postal telegráfica de Campo Mourão, e o segundo requerimento do mesmo Deputado pedindo a criação da Co-

missão Especial para apreciar as emendas à Constituição, por perdurar a falta de «quorum».

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia e a que estava sobre a mesa.

Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente sessão, designando a próxima para segunda-feira, dia 2, à hora regimental, com a seguinte

Ordem do Dia:

Votação em 2ª discussão do Projeto de Lei n. 50-51;

Votação em 1ª discussão dos Projetos de Lei ns. 74-51, 76-51, 82-51, 103-51, 122-51, 124-51 e 131-50;

3ª discussão do Projeto de Lei n. 17-51.

Levanta-se a sessão.